

00100-172199/2017
02.01.02.10
12/10/18

Marcelo de Almeida Frota

De:
Enviado em:
Para:
Assunto:
Anexos:

Sen. Eunício Lopes de Oliveira (institucional)
quinta-feira, 9 de novembro de 2017 19:16

Presidência

ENC: Ofício Presid

Mensagem Encarregado do

Senado Federal
A Comissão de
ASSUNTOS ECONÔMICOS
Em 04/09/18 Em 1

PLC

nº 198, de 2017

Senador

Hélio
José

-----Mensagem original-----

De: Gabinete Adalclever Lopes [mailto:dep.adalclever.lopes@almg.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 9 de novembro de 2017 16:12

Para: Sen. Eunício Lopes de Oliveira (institucional) <eunicio.oliveira@senador.leg.br>

Assunto: Ofício Presidente Adalclever Lopes (ALMG)

Senhor Presidente,

Atendendo a determinação do presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais segue em anexo Of. Gab. Pres. 97/17, cujo documento original será enviado pelos Correios.

Att,

Alessandro Magno
Chefe de Gabinete do Presidente Adalclever Lopes

Tel: 31 99791-8022





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Presidente

OF. GAB. PRES. 97/17

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito de V. Exa. que verifique a possibilidade de elaborar emenda ao Projeto de Lei Complementar nº76-D de 2007, objetivando a inclusão na área da SUDENE os municípios mineiros de Caratinga, Vargem Alegre, Entre Folhas, Ipanema, Pocrane, Conceição de Ipanema e Bom Jesus do Galho.

Gostaria de ressaltar que a inclusão das cidades supramencionadas justifica-se pelo fato delas possuírem as mesmas características das cidades já inseridas na referida lei. Ademais, são cidades muito importantes do Estado de Minas Gerais que se beneficiariam sobremaneira com essa inclusão.

Certo de poder contar com a vossa imprescindível atenção, antecipo meus agradecimentos e apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado Adalclever Lopes
Presidente

Excelentíssimo Senhor
EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal





Senado Federal

Brasília, 31 de agosto de 2018.

Senhor Presidente,

Acuso recebimento do Of. GAB. PRES. 97/17, de Vossa Excelência. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Assuntos Econômicos** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2017, que trata do “*Altera o art. 2º da Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, para incluir os Municípios do Vale do Rio Doce, Estado de Minas Gerais, e Municípios do Estado do Espírito Santo na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene).*”.

Atenciosamente,

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ADALCLEVER LOPES
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais
Rua Rodrigues Caldas, nº 30.
CEP 30190-921 – Belo Horizonte/MG

